

Edital n.º 102/2006 (2.ª série). — O Prof. Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, reitor da Universidade Nova de Lisboa, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor catedrático no grupo de disciplinas de Sistemas Simbólicos, de Decisão e Informação da Secção de Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º, 1099-085 Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 40.º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionado poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

- Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea b) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e local de nascimento;
- Categoria profissional;
- Residência.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

- Nacionalidade;
- Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
- Registo criminal;
- Comprovativo da vacinação obrigatória;
- Comprovativo da posse de robustez física e de perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do ECDU.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

15 de Fevereiro de 2006. — O Reitor, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Edital n.º 103/2006 (2.ª série). — O Prof. Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, reitor da Universidade Nova de Lisboa, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor catedrático no grupo de disciplinas de Robótica e Manufatura Integrada da Secção de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade:

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º, 1099-085 Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 40.º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionado poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

- Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea b) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e local de nascimento;
- Categoria profissional;
- Residência.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

- Nacionalidade;
- Comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- Registo criminal;
- Comprovativo da vacinação obrigatória;
- Comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção

do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do ECDU.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

15 de Fevereiro de 2006. — O Reitor, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Edital n.º 104/2006 (2.ª série). — O Prof. Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, reitor da Universidade Nova de Lisboa, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor associado no grupo de disciplinas de Geotecnia da Secção de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, que integra as seguintes disciplinas:

Mecânica dos Solos e Engenharia de Fundações;
Engenharia Sísmica e Dinâmica dos Solos;
Obras Subterrâneas e Mecânica das Rochas;
Obras de Aterro e de Suporte e Estabilidade de Taludes;
Instrumentação e Caracterização Geotécnica;
Geotecnia e Ambiente.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º, 1099-085 Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 41.º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionado poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo de disciplinas de outra universidade ou de análogo grupo de disciplinas de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de disciplinas de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área do grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso e contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

- Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea b) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e local de nascimento;
- Categoria profissional;
- Residência;
- Telefone.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde,

em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

- Nacionalidade;
- Comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- Registo criminal;
- Comprovativo da vacinação obrigatória;
- Comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do ECDU, e 15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

16 de Fevereiro de 2006. — O Reitor, *L. J. Martinho Guimarães*.

Edital n.º 105/2006 (2.ª série). — O Prof. Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, reitor da Universidade Nova de Lisboa, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor associado na disciplina de Economia Ecológica do grupo de disciplinas de Gestão do Ambiente e Economia Ecológica da Secção de Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º, 1099-085 Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 41.º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionado, poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

- Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º 1;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea b) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;